LEI Nº 430, DE 08 DE ABRIL DE 1.987.

"Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 422, de 16 de março de 1.987".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA A seguinte

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica acrescido ao Artigo 1º da Lei nº 422, de 16 de março de 1.987, o seguinte parágrafo único:-

"PARÁGRAFO ÚNICO :- O referido evento ocorrerá anualmente no mês de julho, devendo contar com a participação de todos os segmentos da comunidade cultural e obedecidas as normas emanadas pelo órgão promotor do evento".

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NACIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 431, DE 14 DE ABRIL DE 1.987.

"Estabelece sistema de evolução funcional, reclassifica e estrutura Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- As diretrizes e normas relativas ao sistema de evolução funcional reclassificação de cargos e estrutura sistemática do Pesosal da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a obedecer o disposto na presente Lei, obedecida as disposições contidas na Lei Municipal nº 429, de 31/03/1.987.